DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Controladoria Geral do Município	2
Unidade de Controle Interno	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 114/2021.
De 11de maio de 2021.

"Revoga a concessão de licença prêmio aos servidores que abaixo específica e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que vários servidores do município tiveram seus cargos vagos em decorrência de aposentadoria, conforme disciplina o art. 1º do Decreto n. º 042/2021;

CONSIDERANDO que vários servidores se encontram usufruindo de licença prêmio;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante o que prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM.

R E S O L V E: -

ARTIGO 1° - Ficam revogados os atos deferidos, que concederam o usufruto de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais, a saber:

ORD. NOME DO SERVIDOR

01 APARECIDA SCALON;

02 DIRCE LIMA SÓRIA;

03 LUIZ DA SILVA;

04 MARIA JOSÉ DA ROCHA LIMA;

05 MARIA JÚLIA DOS SANTOS, e

06 SUELI DE CASTRO ROCHA MONTEIRO

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Controladoria Geral do Município

Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
MUNICIPÍO DE MARABÁ PAULITSA
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE MARABÁ PAULISTA

Aos 11 de maio de 2021 reuniram-se os membros da Unidade de Controle Interno do Município de Marabá Paulista, a saber, ELCIO DE PAULA SOUZA FILHO (coordenador), MARCELO FERRARI TACCA e ROSIMEIRE APARECIDA DA COSTA (auxiliares) juntamente com o Prefeito Municipal APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, o Chefe do Setor de Recursos Humanos, SANDRO ROGERIO ALVES SIQUEIRA, o Chefe do Setor de Tesouraria, EDUARDO MINEO NISHIZIMA, o Secretário Administrativo, JOSÉ CARLOS DA SILVA, o Chefe de Gabinete, JOÃO FABIO PEROSSO, e o contador, LUIZ HENRIQUE GAUDIOSO para as seguintes deliberações:- o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal elaborou e entregou ao Prefeito a minuta de Decreto declarando vagos os cargos ocupados por servidores aposentados que ainda permanecem em atividade; pela minuta, o Decreto deveria entrar em

vigor imediatamente, na data de sua publicação, sendo ponderado pelo Chefe de Setor de Recursos Humanos que alguns destes servidores atingidos estavam em gozo de férias/licença prêmio, que iria se vencer em 30 de maio p.f., sugerindo então, que o decreto entrasse em vigor a partir de 01 de junho, devendo ser revogadas as portarias que concederam férias/licença prêmio a vencer após 01 de junho, o que foi acolhido por todos após discussões; pelos membros da UCI foi sugerido que os servidores desligados deverão ter direito a rescisão integral, devendo ser publicado um decreto municipal onde se discrimine a forma de pagamento desta rescisão, inclusive regras claras de parcelamento, uma vez que a Prefeitura Municipal, segundo o Chefe do Setor de Tesouraria, não tem condições de saldar esse débito de uma só vez, o que também foi aceito por todos; para isso, os Chefes de RH e Tesouraria irão se reunir para proceder ao levantamento dos valores e , logo a seguir, o Prefeito editará um decreto onde estejam claramente fixadas as regras de pagamento para todos, sem quaisquer direcionamentos ou privilégios; ficou ainda acertado que esse decreto da rescisão será expedido no mês de maio, antes da entrada em vigor do decreto de vacância, marcado para 01 de junho; a minuta do decreto de vacância foi aceita pelo Prefeito Municipal, que se comprometeu a assiná-lo e publicá-lo ainda no curso desta semana, com vigência a partir de 01 de junho p.f.;. Marabá Paulista, 11 de maio de 2021

ELCIO DE PAULA SOUZA FILHO

ROSIMEIRE APARECIDA DA COSTA

MARCELO FERRARI TACCA